



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LVII – Nº50
João Pessoa, 26 de Julho de 2022

**EDIÇÃO DE
JULHO**

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE



NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

[Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

Mais informações e esclarecimentos:

Almir Correia
Responsável pelo Boletim

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O **BSE** é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de memorando pedindo sua publicação pelo e-mail do boletim.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

E-mail do Boletim de Serviço, boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br.

*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de 05 de maio de 1966)
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

EDITORA UNIVERSITÁRIA / UFPB

EDITAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
EDITORA UFPB
Campus I, SN – Castelo Branco
CEP 58050-725



EDITAL Nº 02/2022 – EDITORA UFPB

CHAMADA DE PUBLICAÇÃO DE LIVRO NA FORMA DE E-BOOKS PARA A SOCIEDADE:
NOVOS TALENTOS, AUTORES POPULARES E AUTORES NA TERCEIRA IDADE

Este Edital faz parte das ações afirmativas desenvolvidas pela UFPB, enquanto políticas públicas, direcionadas para a promoção do bem-estar e da cidadania para garantir a igualdade de oportunidades e tratamento entre as pessoas e a mobilização da educação e da cultura com a intenção de promover a produção, a difusão de conhecimento e a inclusão social. É atribuição da UFPB construir pontes entre a academia e a sociedade, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região e do país. Este Edital está em consonância com 1) o art. 3º, IV, da Resolução Nº 07/2002, que aprova o Estatuto da UFPB, que relata como um dos objetivos “estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo”; 2) o art. 207, da Constituição Federal, que trata da autonomia das universidades; e 3) o Decreto Legislativo nº de 18/02/2021, que aprovou o texto da Convenção Internacional contra o racismo, a discriminação racial e formas correlatas de intolerância.

1. NATUREZA

A Editora UFPB torna público o presente Edital, que estabelece normas para a seleção de propostas de livro da sociedade, visando contemplar novos talentos, autores populares e autores na terceira idade.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar **propostas inéditas** para a publicação na forma de e-book, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

2.2 As propostas podem ser obras literárias (livros de poesia, conto, romance, literatura de cordel, literatura infanto-juvenil), fotografias, ilustrações, xilogravuras e biografias.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão ser proponentes de propostas para publicação autores da sociedade em geral que se encaixem em um dos três seguimentos: novos talentos, autores populares e autores da terceira idade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
EDITORA UFPB
Campus I, SN – Castelo Branco
CEP 58050-725



- 3.1.1 Novos Talentos – Pessoas que têm aptidão ou capacidade para ser escritor, mas que nunca tiveram a oportunidade de publicar o primeiro livro;
- 3.1.2 Autores Populares – Pessoas da cultura popular brasileira;
- 3.1.3 Autores da terceira idade – Pessoas acima de 60 anos.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1 O presente Edital será publicado no site da Editora e no Boletim de Serviço da UFPB;
- 4.2 O e-book apoiado deverá ser inédito, resultado do trabalho literário do proponente, conforme **Termo de Responsabilidade de Autoria e de Ineditismo (Anexo 5)**;
- 4.3 Para este Edital, compreende-se o e-book (ou livro digital) como a publicação eletrônica, a partir de um dispositivo de leitura on-line ou off-line, em formato .PDF. Seu conteúdo pode incluir textos, imagens, hipertextos, interligando blocos de informação, segundo interesse do(s) autor(es);

5. NORMAS GERAIS

5.1 Este Edital prevê a seleção de 30 propostas para a publicação na forma de e-book, sendo no máximo 10 propostas para novos talentos, 10 para autores populares e 10 para autores da terceira idade;

5.1.1 Do total de propostas selecionadas, 30% de cada um dos estratos serão destinadas a autores étnico-raciais, sendo 10% para homens negros e indígenas e 20% para mulheres negras e indígenas.

5.2 Considerando a sua capacidade técnica, a Editora UFPB se reserva à prerrogativa de aprovar o limite máximo 30 publicações por meio deste Edital, sendo 10 publicações para cada um dos três seguimentos da população;

5.3 As propostas aprovadas por meio deste Edital serão financiadas com recursos próprios da Editora UFPB, publicadas em formato digital (e-book) e disponibilizadas gratuitamente no site da Editora UFPB (<http://www.editora.ufpb.br>);

5.4 Todos os autores de proposta são considerados proponentes, os quais podem submeter apenas uma proposta por meio deste Edital que se encaixe em um dos três seguimentos descritos no Item 3.1 e em um dos gêneros literários especificados no Item 2.2;

5.5 Este Edital não contempla traduções ou reedições;

5.6 Não serão aceitos trabalhos inacabados, incompletos ou faltando partes;

5.7 As obras submetidas a este Edital não podem possuir, sob pena de desclassificação, conteúdos que:

5.7.1 Contrariem algum dispositivo constitucional em vigor;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
EDITORA UFPB
Campus I, SN – Castelo Branco
CEP 58050-725



5.7.2 Contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crime (ou contravenção penal);

5.7.3 Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;

5.7.4 Contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias de qualquer natureza;

5.7.5 Violam qualquer lei nacional ou que sejam antiéticas;

5.7.6 Caracterizem-se como plágio ou falsificação.

5.8 A presença de conteúdos inerentes ao Item 5.7 será sempre de responsabilidade do autor ou dos autores, eximindo a Editora UFPB e a UFPB de qualquer penalidade no campo jurídico e criminal.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 As propostas deverão ser apresentadas em formato de livro seguindo as Orientações para Publicação e os Anexos 1, 2, 3, 4, **5, 6 e 7** deste Edital;

6.2 O(s) proponente(s) deverá(ão), no ato de submissão, anexar uma versão completa do texto, com folha de rosto, epígrafe (opcional), dedicatória (opcional), agradecimentos (opcionais), apresentação e/ou prefácio, sumário, corpo do texto, referências (opcional), posfácio (opcional) e imagens (opcionais);

6.3 A proposta de publicação, no ato da submissão, deverá estar em formato Word, tamanho A5 (15 cm x 21 cm), com margens superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita de 2 cm, fonte Cambria, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e estruturadas seguindo um único sistema de normalização técnica (ABNT);

6.4 A proposta de publicação deve ter, no mínimo, 30 páginas e, no máximo, 250 páginas;

6.5 No caso de proposta que contenha imagens (ilustrações, fotografias, tabelas, quadros, gráficos, infográficos ou outras), é de responsabilidade do(s) proponente(s) encaminhá-la(s) em formato vetorial ou em resolução de 300 DPI, o que possibilita seu aproveitamento na arte final. Essas imagens devem ser inseridas no corpo do texto, acompanhadas de títulos completos e indicação da fonte e/ou autoria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
EDITORA UFPB
Campus I, SN – Castelo Branco
CEP 58050-725



7. CRONOGRAMA

26 de julho de 2022	Lançamento do Edital
02 de agosto de 2022	Prazo final para impugnação do edital
03 de agosto a 03 de novembro de 2022	Prazo de submissão das obras
24 de novembro de 2022	Homologação das propostas submetidas
24 de novembro a 01 de dezembro de 2022	Prazo para recurso do resultado da homologação das propostas
01 de dezembro de 2022 a 31 de março de 2023	Período de avaliação e classificação das obras
14 de abril de 2023	Publicação do resultado final da avaliação e classificação das obras submetidas
14 a 21 de abril de 2023	Prazo para recurso do resultado final
05 de maio de 2023	Publicação do resultado de análise dos recursos

8. SUBMISSÕES

8.1 A submissão deverá ser realizada por meio eletrônico no Sistema de gerenciamento de livros Open Monograph Press (OMP) adotado pela Editora UFPB e disponível no site da Editora (<http://www.editora.ufpb.br>).

8.2 O tipo de submissão seguirá o disposto no *Edital nº 02/2022 da Editora UFPB*, que trata da seleção de proposta da sociedade para Publicação de e-books. Deverão constar em PDF único os seguintes documentos, nesta ordem:

- a) Declaração de Aceite das normas de submissão (Anexo 1);
- b) Indicação do seguimento da sociedade e do tipo de obra submetida (Anexo 2);
- c) Termo de Responsabilidade quanto ao Uso de Imagens, Texto, Voz e Depoimentos (Anexo 3), quando necessário;
- d) Declaração de Direitos de Uso de Texto Autoral em Obra Coletiva (Anexo 4), no caso de coletâneas;
- e) **Termo de Responsabilidade de Autoria e de Ineditismo (Anexo 5);**
- f) **Declaração de Cessão Gratuita de Direitos Autorais à Editora UFPB (Anexo 6);**
- g) **Autodeclaração Étnico-racial (Anexo 7), no caso de autores de propostas inscritos para ação afirmativa – autodeclarados pretos ou indígenas.**

8.3 Os Arquivos da proposta de publicação devem ter o nome salvo com o seguinte formato:

- a) Arquivo com identificação do autor: nome do proponente_as três primeiras palavras do título_edital_e-book_02-2022 (o autor deve utilizar as três primeiras palavras do título).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
EDITORA UFPB
Campus I, SN – Castelo Branco
CEP 58050-725



9. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A direção da Editora UFPB deverá proceder à avaliação das propostas submetidas e somente as propostas que cumpriram os requisitos serão homologadas e encaminhadas para a Comissão Avaliadora formada por Técnicos da Editora e membros convidados da comunidade acadêmica da UFPB e consultores externos;

9.1.a A homologação das submissões não garante a publicação da proposta na forma de e-book pela Editora UFPB, pois cada proposta precisa ser avaliada pela Comissão Avaliadora, que classificará e aprovará as 10 melhores propostas de cada um dos três seguimentos da sociedade;

9.2 Durante o processo de homologação será realizada uma análise preliminar dos documentos incluídos no ato de submissão no OMP, onde se avaliará a adequação às exigências deste Edital. Caso falte alguma informação ou documento, a proposta será eliminada ou homologada de forma condicional;

9.2.a Em caso de homologação condicional, o proponente terá um prazo de 30 dias para apresentar a versão final da proposta, adaptada às recomendações do presente Edital;

9.3 As propostas selecionadas e aprovadas pela Comissão Avaliadora serão enviadas ao Conselho Editorial da Editora UFPB, que tomará a decisão final quanto à publicação da proposta;

9.3.a As propostas aprovadas pelo Conselho Editorial serão encaminhadas para diagramação, seguindo a ordem cronológica de submissão e aprovação.

9.4 A Editora UFPB poderá, com base em parecer da Comissão Avaliadora, recusar a proposta que não atender às recomendações, excluindo-a definitivamente do processo;

9.5 A avaliação das propostas tomará como critério a inserção da proposta no gênero literário indicado pelo o autor, clareza e objetividade do conteúdo exposto e a qualidade da apresentação da obra quanto à linguagem e estilo;

9.6 Rejeições de Propostas - As propostas que deixarem de apresentar tempestivamente a documentação exigida, que os arquivos submetidos não atendam no formato, número de páginas e demais especificações deste Edital não serão submetidas à avaliação, resultando, portanto, na rejeição ou eliminação da proposta.

10. RESPONSABILIDADES DO(S) PROPONENTE(S)

10.1 Quando da homologação final do resultado da proposta de publicação pela Editora UFPB, o(s) autor(es) e/ou organizador(es) se compromete(m) a:

- (Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DE, Nº 519, de 11/08/1972
- seguir as Orientações para Publicação, disponíveis nos Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 deste Edital;
 - inserir uma mini apresentação dos autores da proposta com até 150 palavras;
 - acompanhar todas as etapas da avaliação dos originais e o processo de editoração da obra, além de cumprir os prazos e as solicitações da Editora UFPB;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
EDITORA UFPB
Campus I, SN – Castelo Branco
CEP 58050-725



10.2 O(s) autor(es) é(são) responsável(is) pela originalidade do conteúdo da proposta. Se forem identificados, a qualquer momento, seja no processo seletivo, seja durante o processo de editoração, quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou transcrições indevidas de textos de autoria de terceiros que se configurem como plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente excluída.

11. EDITORAÇÃO

11.1 A Editora UFPB é a responsável pelo processo de editoração das obras aprovadas;

11.2 O processo de editoração, de forma sucinta, refere-se à diagramação do miolo e da capa, aprovação das artes, solicitação da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, finalização do arquivo e disponibilização no site da Editora;

11.3 As decisões finais sobre o processo de editoração cabem exclusivamente à Editora UFPB;

11.4 Em qualquer etapa da produção do livro, poderá ser necessário contato com o autor/organizador para dirimir questões relativas ao conteúdo da sua obra;

11.5 Durante o processo de produção ou diagramação da obra pela Editora UFPB, o livro geralmente precisa passar pela revisão do autor, que terá direito a duas revisões. Durante a primeira revisão, o autor terá um prazo de 30 dias para responder as questões especificadas e inerentes ao processo de produção. Durante a segunda revisão, o autor terá um prazo de 15 dias para responder ao processo de produção. Caso o autor não atenda aos prazos especificados em qualquer uma das duas revisões, a obra terá a sua publicação cancelada, considerando que o processo de revisão trata apenas de alguns pequenos ajustes, como correção de fonte, grafia de palavras, dentre outras;

11.6 O prazo para a publicação da proposta será de 12 meses, a contar da data de homologação dos resultados no site da Editora UFPB.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A submissão de proposta para participar do processo de avaliação representa a concordância, por parte do(a) autor(a) e/ou organizador(a), com todos os itens deste Edital, sem nenhuma ressalva;

12.2 A cessão de direitos de publicação à Editora UFPB será de cinco anos (05), contados a partir da sua publicação;

12.3 Todas as obras aprovadas, antes da publicação, serão cadastradas na Câmara Brasileira do Livro pela Editora UFPB para garantir os direitos autorais dos autores;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
EDITORA UFPB
Campus I, SN – Castelo Branco
CEP 58050-725



12.4 Quaisquer dúvidas devem ser dirimidas pelo e-mail: atendimento@editora.ufpb.br;

12.5 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

12.5.1 ANEXO 1 – Declaração de aceite das normas de submissão;

12.5.2 ANEXO 2 – Indicação do seguimento da sociedade e do tipo de obra submetida;

12.5.3 ANEXO 3 – Termo de responsabilidade quanto ao uso de imagens, voz e depoimentos;

12.5.4 ANEXO 4 – Declaração de direitos de uso de texto autoral em obra coletiva;

12.5.5 ANEXO 5 – Termo de responsabilidade de autoria e de ineditismo;

12.5.6 ANEXO 6 - Declaração de cessão gratuita de direitos autorais à Editora UFPB;

12.5.7 ANEXO 7 - Autodeclaração etnico-racial.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial da Editora UFPB.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, este EDITAL poderá ser cancelado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da Editora UFPB, por exigência legal ou motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

João Pessoa, 02 de junho de 2022.

NATANAEL ANTONIO DOS SANTOS
Diretor da Editora UFPB

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
EDITORA UFPB
Campus I, SN – Castelo Branco
CEP 58050-725



**EDITAL Nº 02/2022/ EDITORA UFPB
SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA PUBLICAÇÃO NA FORMA DE E-BOOKS**

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DE SUBMISSÃO

Eu, _____,
nacionalidade _____, CPF/Passaporte nº _____,
autor (a) / organizador(a) da proposta de publicação intitulada: _____

_____, declaro, para fins de
comprovação, que estou ciente e concordo com as normas estabelecidas no Edital de Nº
02/2022/ EDITORA UFPB.

João Pessoa-PB, _____ de _____ de 20__.

SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)

Assinatura do(a) organizador(a)/autor(a)
PORTARIA R/DI, Nº 319, de 11/08/1972



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
EDITORA UFPB
Campus I, SN – Castelo Branco
CEP 58050-725



**EDITAL Nº 02/2022/ EDITORA UFPB
SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA PUBLICAÇÃO NA FORMA DE E-BOOKS**

INDIQUE O SEGUIMENTO DA SOCIEDADE E O TIPO DE OBRA LITERÁRIA

ANEXO 2

I. Informar qual o Seguimento da Sociedade o qual pertence à proposta, assinalando uma das opções abaixo:

- () Novo talento;
- () Autor popular;
- () Autor da terceira idade.

II. Informar o tipo de obra, assinalando uma das opções abaixo:

- () Poesia;
- () Conto;
- () Romance;
- () Literatura de cordel;
- () Literatura infanto-juvenil;
- () Fotografias;
- () Ilustrações;
- () Xilogravuras;
- () Biografias.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
EDITORA UFPB
Campus I, SN – Castelo Branco
CEP 58050-725



**EDITAL Nº 02/2022/ EDITORA UFPB
SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA PUBLICAÇÃO NA FORMA DE E-BOOKS**

ANEXO 3

**TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ E
DEPOIMENTOS**

Na condição de organizador(a) e/ou autor(a) e titular dos direitos autorais da obra [nome da obra], eu _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor/UF _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, natural de _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, declaro que conheço a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (consolida a legislação sobre direitos autorais). Nesse sentido, todas as imagens e textos cujo direito autoral pertença a terceiros foram expressamente cedidos pelos seus detentores, a fim de integrar a referida obra. Declaro estar ciente de todas as sanções previstas à violação da referida Lei.

Declaro ainda que, quando utilizo imagens, voz e depoimentos de terceiros, conheço o texto da Constituição Federal de 1988 e tenho total conhecimento de que: “São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (Artigo 5, inciso X, da Constituição Federal de 1988). Desse modo, as autorizações de uso de imagem, voz e depoimentos foram expressamente cedidas pelas pessoas retratadas na obra de minha autoria e/ou organização.

Em conformidade com as normas e diretrizes do Edital nº 02/2022 - Editora UFPB, isento a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, de quaisquer responsabilidades de infringir a legislação vigente relativa a questões de direitos autorais, acerca da obra supracitada.

João Pessoa-PB, _____ de _____ de 20__.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Assinatura do(a) organizador(a)/autor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
EDITORA UFPB
Campus I, SN – Castelo Branco
CEP 58050-725



EDITAL Nº 02/2022/ EDITORA UFPB
SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA PUBLICAÇÃO NA FORMA DE E-BOOKS

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE TEXTO AUTORAL EM OBRA COLETIVA

Na condição de organizador(a) da obra _____, eu _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor/UF _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, natural de _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, declaro que possuo os direitos de uso dos textos listados a seguir, cujos autores, individualmente, estão cientes e concordam com os termos estabelecidos no EDITAL Nº 02/2022 - Editora UFPB. Nesse sentido, isento a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, de quaisquer responsabilidades por infringir a legislação vigente relativa a questões de direitos autorais, acerca da obra supracitada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Nº	Título	Autor(es)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		

João Pessoa-PB, _____ de _____ de 20__.
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Assinatura do(a) organizador(a)/autor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
EDITORA UFPB
Campus I, SN – Castelo Branco
CEP 58050-725



EDITAL Nº 02/2022/ EDITORA UFPB
SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA PUBLICAÇÃO NA FORMA DE E-BOOKS

ANEXO 5

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA E DE INEDITISMO

Eu, _____,
nacionalidade _____, CPF/Passaporte nº _____,
autor (a) da proposta de publicação intitulada: _____

_____, declaro, para fins de
comprovação, que o material entregue para publicação no Edital 002/2022 da Editora
UFPB é **inédito** e de minha exclusiva **autoria**, responsabilizando-me, pessoal e
integralmente, por quaisquer vícios, cópias ou plágio do material apresentado.

João Pessoa-PB, _____ de _____ de 20__.

SERVIÇO

(Art. 1º, Início de Vigência em 06/07/1966)
Assinatura do(a) organizador(a)/autor(a)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
EDITORA UFPB
Campus I, SN – Castelo Branco
CEP 58050-725



**EDITAL Nº 02/2022/ EDITORA UFPB
SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA PUBLICAÇÃO NA FORMA DE E-BOOKS**

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS À EDITORA UFPB

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir da data de publicação e isento de qualquer ônus da obra literária intitulada _____ para a Editora UFPB por um período de cinco anos.

João Pessoa-PB, _____ de _____ de 20__.

BOLETIM DE
SERVIÇO

Assinatura do(a) autor(a)

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
EDITORA UFPB
Campus I, SN – Castelo Branco
CEP 58050-725



**EDITAL Nº 02/2022/ EDITORA UFPB
SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA PUBLICAÇÃO NA FORMA DE E-BOOKS**

ANEXO 7

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

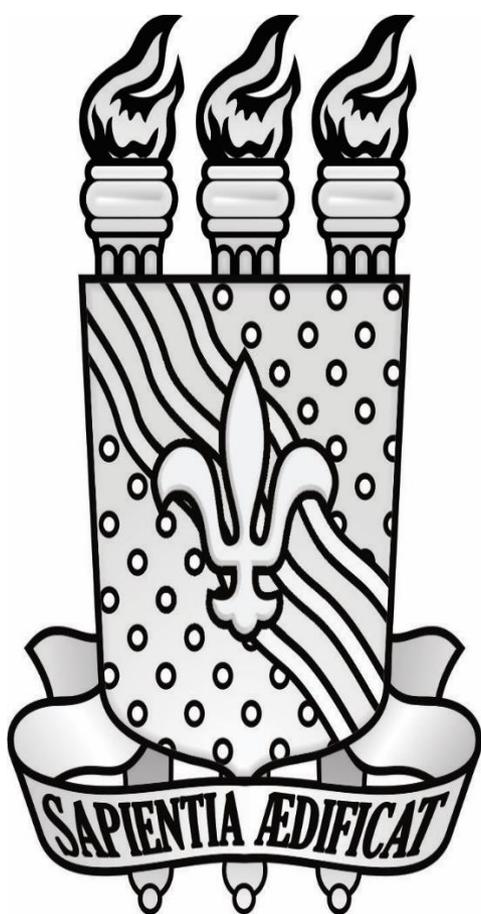
(Para autores de propostas inscritos para ação afirmativa – autodeclarados pretos ou indígenas)

Eu, abaixo assinado, _____,
nacionalidade _____, CPF/Passaporte nº _____,
DECLARO, para fins de atender ao Edital Nº 02/2022/ Editora UFPB, que sou
_____ (Informar a etnia: negro(a) ou indígena). A autodeclaração deve
coincidir com a opção da ação afirmativa no momento da submissão, sob o risco de
indeferimento durante a análise da documentação. **Por ser expressão da verdade, firmo
e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de
direito, e estou ciente que responderei legalmente pela informação prestada.**

João Pessoa-PB, _____ de _____ de 20__.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Assinatura do(a) Declarante



U Editora
UFPB